



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 80/85

Publicado no O DIÁRIO

3659 em 10-05-85

SERBU

FUNÇÃO 13

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de "ORLANDO PEDRINHO", a -
Cancha de Esportes do Jardim Panorama.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

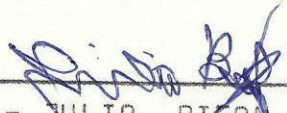
Art. 1º - Fica por força desta Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal, a denominar de "ORLANDO PEDRINHO", a Cancha de Esportes localizada entre as ruas Duque de Caxias, - Pedro Alvares Cabral e Avenida Barcelona, na Quadra 37, do Jardim Panorama neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de maio de 1985.




- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal